

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 086/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

**“Dispõe sobre a estabilidade de servidores municipais aprovados no estágio probatório”**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 498/01 de 10/09/2001 e Lei Complementar nº 007/2010;

**DECRETA:**

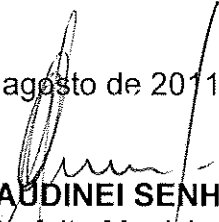
**Art. 1º** Ficam declarados estáveis os Servidores abaixo relacionados, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no Artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Servidores estáveis:**

<b>NOME:</b>	<b>CARGO:</b>	<b>CARGA/HORÁRIA:</b>
- ALTAIR REGINATO	Operador de Máquinas	40 horas
- ADEMIR SPEROTTO	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
- FRANCIELI MACHADO DOS SANTOS	Agente Comunitária de Saúde	40 horas
- MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL	Agente Comunitária de Saúde	40 horas
- SIMONE ZIMMERMANN	Agente Comunitária de Saúde	40 horas

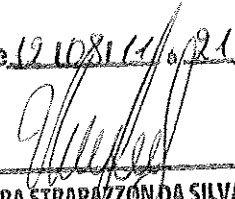
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2011.

  
**CLAUDINEI SENHOR**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**AMAURI NEMERSKI**  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 12/08/11 a 21/08/11
 <b>VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA</b> Chefe do Gabinete